

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviço

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços de: locação, instalação, transporte para entrega e montagem, retirada e desmontagem e manutenção de banheiros químicos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDA DE DE MEDI DA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Banheiro químico STANDARD: individual e portátil, modelo masculino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior, 1,20 m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura de assento, com abertura da porta aproximadamente 180º, inclusa manutenção.		un	98		
2	Banheiro químico STANDARD: individual e portátil, modelo feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", cabide para		un	98		

	bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior, 1,20 m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura de assento, com abertura da porta aproximadamente 180°, inclusa manutenção					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

1. JUSTIFICATIVA DE COMPRA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a **locação de banheiros químicos** para atendimento das necessidades estruturais das **feiras livres realizadas no município**, em conformidade com as determinações da **Lei Municipal nº 6214/ 24 de agosto de 2018**, que exige sanitários nas feiras livres do município.

Atualmente, o município **não tem contratos vigentes** que atendam adequadamente à demanda das feiras, o que compromete as condições mínimas de higiene, saúde e dignidade tanto para os trabalhadores quanto para os frequentadores desses espaços.

A contratação visa garantir o cumprimento da legislação local, bem como **assegurar a continuidade das feiras com estrutura sanitária adequada**, atendendo às normas de saúde pública, vigilância sanitária e bem-estar coletivo. A locação de banheiros químicos por meio de **compra direta**, nos termos permitidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, mostra-se o meio mais eficiente e compatível com a natureza e o valor do objeto a ser contratado.

Do ponto de vista técnico, a medida é necessária para:

- **Atender à legislação municipal** que determina a presença de sanitários em locais de comércio público;
- **Promover condições mínimas de salubridade e higiene** nos locais de realização das feiras;
- **Evitar riscos à saúde pública** e possíveis autuações por parte de órgãos fiscalizadores;
- **Oferecer melhores condições de trabalho** aos feirantes e segurança sanitária à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de consumo comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal de Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de entrega do objeto solicitado será de 7 (sete) dias úteis, contando a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no seguinte endereço: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Praça dos Três Poderes, 08 – 4º andar, Centro, Jacareí/SP.

4.2 O município de Jacareí não é responsável pelo pagamento de frete e nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE, tem como responsabilidade

- I. Verificar Minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações determinadas neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do Objeto
- II. Comunicar por escrito a Contratada, em caso de eventual imperfeição, falha ou regularidades no objeto, solicitando assim qualquer correção, reparo e até mesmo a substituição do mesmo.
- III. Efetuar o Pagamento à Contratada no valor em que corresponde ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecida no Termo de Referência.
- IV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA, tem como responsabilidade

- I. Cumprir todas as obrigações constantes neste Documento, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- II. Efetuar a entrega do objeto, no local determinado, no prazo e em perfeitas condições. Conforme solicitado neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (VINTE E CINCO DIAS FORA SEMANA), onde será efetuado através de crédito em Conta-Corrente;

8. DA NOTA FISCAL

É indispensável, fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) e do Empenho, além das condições de pagamento e objeto descrito de acordo com o fornecimento

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (46.694.139/0001-83)

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será Selecionado o Fornecedor que apresentar a proposta com o menor preço, desde que atenda todas as especificações do objeto de acordo com este Termo de Referência

Jacareí, 21 de Maio de 2025.

Nome
Cargo/Função
(ou equipe) responsável